SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 17 de Junho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VII | Nº 1310

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente:Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Secretário:Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário:Nielson Mendes da Silva - Campestre
1º Tesoureiro:João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro:Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

CONSELHO FISCAL

Titular:
Klever Rego Loureiro Júnior - Japaratinga
Ramon Camilo Silva - Dois Riachos
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi

Suplente:
Ediel Barbosa Lima - Craibas
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Carlos Augusto Lima de Almeida - Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS

Região Central:Adelmo Moreira Calheiros - Capela
Região Norte:Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos - Porto de Pedras
Região Metropolitana:Renato Rezende Rocha Filho - Pilar
Região do Sertão:Jeane Oliveira Moura Silva Chagas - Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco:Oliveiro Torres Piancó - Igac

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 9450/2020.

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, CNPJ 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA E O SR. ANTONIO ELIZEU DA COSTA, CPF Nº 151.641.014-91.
DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO Nº 9450/2020, A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, LOCALIZADO NA RUA MANOEL PEREIRA CORREIA, N.º 128, QD 0032, BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO – CEP 57.312-510, ARAPIRACA/AL, O QUAL SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ABRIGO SIMONE EMÍDIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
DO VALOR: POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 9450/2020, SERÁ DE R$ **16.750,00 (DEZESSEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).**
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE CONTRATO, CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: **05.51.08.244.1310.6013 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – BL PSEAC E BL PSEMC**, ELEMENTO DE DESPESA **33.90.36,** FONTE **2000, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA** – CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.
DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 06 (SEIS) MESES E 21 (VINTE E UM) DIAS, A INICIAR-SE NO DIA 10 DE JUNHO DE 2020, E FINDANDO-SE NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2020, PODENDO SER PRORROGADO, MEDIANTE TERMO ADITIVO, POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.
DA DATA: 10 DE JUNHO DE 2020.
DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF 209.092.764-04, P/LOCATÁRIO; ANADJA GOMES DE ALMEIDA CPF Nº 902.997.874-00. P/ INTERVENIENTE; ANTONIO ELIZEU DA COSTA, CPF Nº 151.641.014-91, P/LOCADOR.

Publicado por:
Any Cássia da Rocha Santos
Código Identificador:45D1FBCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a dispensa de licitação para contratação da empresa M B DOS SANTOS COMÉRCIO – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.669.882/0001-39, no valor global de R$ 189.151,20 (cento e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e um reais e vinte centavos), cujo objeto trata-se da aquisição emergencial de material médico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento ao coronavírus, pelo período de 06 (seis) meses. Tudo nos termos do Art. 24, IV da Lei 8.666/93, bem como Art. 4º e seguintes da Lei 13.979/20.

Arapiraca/AL, 16 de Junho de 2020

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

Publicado por:
Cristina Fernanda Teixeira Felismino
Código Identificador:557445D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a dispensa de licitação para contratação da empresa M B DOS SANTOS COMÉRCIO – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.669.882/0001-39, no valor global de R$ 17.388,00 (dezessete mil e trezentos e oitenta e oito reais), cujo objeto trata-se da aquisição emergencial de material médico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento ao coronavírus, pelo período de 06 (seis) meses. Tudo nos termos do Art. 24, IV da Lei 8.666/93, bem como Art. 4º e seguintes da Lei 13.979/20.

Arapiraca/AL, 16 de Junho de 2020

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

Publicado por:
Cristina Fernanda Teixeira Felismino
Código Identificador:B1178C50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a dispensa de licitação para contratação da empresa M B DOS SANTOS COMÉRCIO – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.669.882/0001-39, no valor global de R$ 108.130,00 (cento e oito mil e cento e trinta reis), cujo objeto trata-se da Aquisição Emergencial de Material Médico para atender a necessidade

Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento ao Coronavírus, pelo período de 06 meses. Tudo nos termos do Art. 24, IV da Lei 8.666/93, bem como Art. 4º e seguintes da Lei 13.979/20.

Arapiraca/AL, 16 de junho de 2020

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

Publicado por:
Cristina Fernanda Teixeira Felismino
Código Identificador:8B3B87CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a dispensa de licitação para contratação da empresa MB DOS SANTOS COMÉRCIO – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.669.882/0001-39, no valor global de R$ 22.134,00 (vinte e dois mil, cento e trinta e quatro reais), cujo objeto trata-se da Aquisição Emergencial de Material Médico para atender a necessidade Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento ao Coronavírus, pelo período de 06 meses. Tudo nos termos do Art. 24, IV da Lei 8.666/93, bem como Art. 4º e seguintes da Lei 13.979/20.

Arapiraca/AL, 16 de junho de 2020

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

Publicado por:
Cristina Fernanda Teixeira Felismino
Código Identificador:DF7020BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a dispensa de licitação para contratação da empresa MB DOS SANTOS COMÉRCIO – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.669.882/0001-39, no valor global de R$ 62.850,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais), cujo objeto trata-se da Aquisição Emergencial de Material Médico para atender a necessidade Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento ao Coronavírus, pelo período de 06 meses. Tudo nos termos do Art. 24, IV da Lei 8.666/93, bem como Art. 4º e seguintes da Lei 13.979/20.

Arapiraca/AL, 16 de junho de 2020

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

Publicado por:
Cristina Fernanda Teixeira Felismino
Código Identificador:F5194AC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a dispensa de licitação para contratação da empresa MB DOS SANTOS COMÉRCIO – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.669.882/0001-39, no valor global de R$ 37.920,00 (trinta e sete mil, novecentos e vinte reais), cujo objeto trata-se da Aquisição Emergencial de Material Médico para atender a necessidade Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento ao Coronavírus, pelo período de 06 meses. Tudo nos termos do Art. 24, IV da Lei 8.666/93, bem como Art. 4º e seguintes da Lei 13.979/20.

Arapiraca/AL, 16 de junho de 2020

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

Publicado por:
Cristina Fernanda Teixeira Felismino
Código Identificador:17F774D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 7361/2020

CONTRATO Nº 7361/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2019.
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ Nº 14.808.481/0001-70 E EMPRESA MELO PNEUS LTDA. – CNPJ Nº 28.995.139/0001-31.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E AFINS, PARA O USO DOS VEÍCULOS LEVES.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 1.180,30 (UM MIL, CENTO E OITENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.243.4150.6006 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.0010.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DOS CONTRATOS, EVENTUALMENTE CELEBRADOS, SERÁ A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO OFICIAL, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 289.092.764-04 – P/CONTRATANTE – PLINIO MARCUS SOUZA GONÇALVES – CPF N° 068.702.905-80 – P/CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 19 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixao
Código Identificador:2BE934A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 8570/2020

CONTRATO Nº 8570/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ Nº 14.808.481/0001-70 E EMPRESA MARVIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. - ME – CNPJ Nº 15.136.669/0001-82.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS, SERVIÇOS E ÓRGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 13.712,17 (TREZE MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.244.1300.6016 – 3.3.90.30.2000; 05.51.08.243.1310.6021 – 3.3.90.30.2000; 05.51.08.244.1300.6015 – 3.3.90.30.2000 – 05.51.08.244.1310.6013 – 3.3.90.30.2000.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO, ESTENDENDO-SE ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE NA DATA DE SUA CELEBRAÇÃO. PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 289.092.764-04 – P/CONTRATANTE – AGNALDO SEVERO DOS SANTOS – CPF N° 678.589.534-00 – P/CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 26 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixao
Código Identificador:D57DFF82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 4470/2020

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPIRACA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 21.013.779/0001-50, E A EMPRESA DIDÁTICOS EDITORA LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 17.164.399/0001-49.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, REFERENTE A AQUISIÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LIVRO "ARAPIRACA CIDADE DA GENTE: ESTUDOS REGIONAIS: HISTÓRIA E GEOGRAFIA: ENSINO FUNDAMENTAL I, II E EJA", ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.

DO VALOR: R$ 3.375.750,00 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 06.60.12.361.1240.2059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL, O VALOR DE R$ 1.558.570,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS) NO ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.32.0030.2 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E O VALOR DE R$ 1.817.180,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E DEZESSETE MIL, CENTO E OITENTA REAIS), NA MESMA FUNÇÃO PROGRAMÁTICA, SENDO NO ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.32.0200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, DO ORÇAMENTO VIGENTE.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DA SUA PUBLICAÇÃO, ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI 8.666/93

PARÁGRAFO ÚNICO: ESTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. NO 78 DA LEI NO 8.666/93, COM AS CONSEQUÊNCIAS INDICADAS NO ART. 80 DA MESMA LEI, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES APLICÁVEIS.

DA DATA DE ASSINATURA: 03 DE JUNHO DE 2020.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF Nº 209.092.764-04 P/CONTRATANTE; JANEO MELANIAS DOS SANTOS, CPF Nº 129.586.204-25 P/INTERVENIENTE, LIDIANARIA RODRIGUES MOREIRA, CPF Nº 050.189.493-41 P/CONTRATADA.

Publicado por:
Luiz Talvane Barbosa Silva
Código Identificador:4DE79471

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo nº 11401/2020, cujo objeto trata-se da aquisição emergencial de azitromicina suspensão utilizado no tratamento da covid-19 para secretaria municipal de saúde, no enfrentamento ao coronavírus. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprassaudearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários será até 19 de Junho de 2020.

Publicado por:
Cristina Fernanda Teixeira Felismino
Código Identificador:2E1A2F1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do pregoeiro e sua equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 1.045/2019 de 02 de Dezembro de 2019, considerando ainda, o parecer de lavra da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial 01/2020, classificando vencedoras do certame as Empresas: **CLESIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA – ME,** vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 12, 14 e 15, com valor total de R$ 429.194,00 (quatrocentos e vinte e nove mil, cento e noventa e quatro reais)**; COMERCIAL DE PECAS E TRATORES LTDA – ME,** vencedora dos lotes 06, 07, 08 e 09, com valor total de R$ 441.357,11 (quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e onze centavos)**; LLINS COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS E SERVICOS EIRELI – EPP,** vencedora dos lotes 05, 10, 11, 13 e 16, com valor total de R$ 274.601,40 (duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e um reais e quarenta centavos)**,** objetivando o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos leves, pesados, motocicletas, máquinas e implementos agrícolas que compõem a frota da Administração Pública Municipal com o fornecimento e troca de todas e quaisquer peças, componentes e acessórios novos que se fizerem necessários para que os veículos sejam mantidos em perfeitas condições de uso, compreendendo: (a) Serviços mecânicos em geral (b) Serviços elétricos/eletrônicos; (c) Serviços de suspensão/direção, Assistência de Socorro Mecânico; (d) Reparos de Pneus.**

Arapiraca, 21 de Maio de 2020.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

Publicado por:
João Edson Soares Ribeiro Damasceno
Código Identificador:0F01D1EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2020

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos leves, pesados, motocicletas, máquinas e implementos agrícolas que compõem a frota da Administração Pública Municipal com o fornecimento e troca de todas e quaisquer peças, componentes e acessórios novos que se fizerem necessários para que os veículos sejam mantidos em perfeitas condições de uso, compreendendo: (a) Serviços mecânicos em geral (b) Serviços elétricos/eletrônicos; (c) Serviços de suspensão/direção, Assistência de Socorro Mecânico; (d) Reparos de Pneus.
Órgão Gerenciador: Coordenação Geral de Licitações.
Licitação: Pregão presencial n° 001/2020.
Fornecedor Beneficiário: **LLINS COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS E SERVICOS EIRELI – EPP.**
CNPJ: 24.840.693/0001-99
Valor Global: **R$ 274.601,40 (**duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e um reais e quarenta centavos**).**
Data da Assinatura: 21 de Maio de 2020.
O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL.

Publicado por:
João Edson Soares Ribeiro Damasceno
Código Identificador:53CEAED0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2020

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos leves, pesados, motocicletas, máquinas e implementos agrícolas que compõem a frota da Administração Pública Municipal com o fornecimento e troca de todas e quaisquer peças, componentes e acessórios novos que se fizerem necessários para que os veículos sejam mantidos em perfeitas condições de uso, compreendendo: (a) Serviços mecânicos em geral (b) Serviços elétricos/eletrônicos; (c) Serviços de suspensão/direção, Assistência de Socorro Mecânico; (d) Reparos de Pneus.
Órgão Gerenciador: Coordenação Geral de Licitações.
Licitação: Pregão presencial n° 001/2020.
Fornecedor Beneficiário: **COMERCIAL DE PECAS E TRATORES LTDA – ME**
CNPJ: 09.290.746/0001-51.
Valor Global: **R$ 441.357,11 (**quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e onze centavos**).**
Data da Assinatura: 21 de Maio de 2020.
O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL.

Publicado por:
João Edson Soares Ribeiro Damasceno
Código Identificador:89B95A6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2020

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos leves, pesados, motocicletas, máquinas e implementos agrícolas que compõem a frota da Administração Pública Municipal com o fornecimento e troca de todas e quaisquer peças, componentes e acessórios novos que se fizerem necessários para que os veículos sejam mantidos em perfeitas condições de uso, compreendendo: (a) Serviços mecânicos em geral (b) Serviços elétricos/eletrônicos; (c) Serviços de suspensão/direção, Assistência de Socorro Mecânico; (d) Reparos de Pneus.
Órgão Gerenciador: Coordenação Geral de Licitações.
Licitação: Pregão presencial n° 001/2020.
Fornecedor Beneficiário:**CLESIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA – ME.**
CNPJ: 10.279.489/0001-36.
Valor Global: **R$ 429.194,00 (**quatrocentos e vinte e nove mil, cento e noventa e quatro reais**).**
Data da Assinatura: 21 de Maio de 2020.
O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL.

Publicado por:
João Edson Soares Ribeiro Damasceno
Código Identificador:9DF96B1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 10511/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 10511/2020

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 21.013.754/0001-56, E A TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 25.296.849/0001-85.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A AQUISIÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DESTINADOS AO TRATAMENTO DOS PACIENTES NO COMBATE AO CORONAVÍRUS.

DO VALOR: R$ 149.000,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 07.70.10.122.1130.6065 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00.0000.0402 – MATERIAL DE CONSUMO.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 06 (SEIS) MESES, APÓS A SUA PUBLICAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO POR PERÍODOS SUCESSIVOS, ENQUANTO PERDURAR A NECESSIDADE DE ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA (LEI 13.979/2020 – ART. 4º-H)

PARÁGRAFO ÚNICO: ESTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 78 DA LEI 8666/93, COM AS CONSEQUÊNCIAS INDICADAS NO ART. 80 DA MESMA LEI, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES APLICÁVEIS.

DA DATA DE ASSINATURA: 22 DE MAIO DE 2020

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF/MF Nº 209.092.764-04 P/CONTRATANTE; GLIFSON MAGALHÃES DOS SANTOS, CPF/MF Nº 062.681.984-92 P/INTERVENIENTE E DHIOGO NETO SILVA, CPF/MF Nº 070.186.986-00 P/CONTRATADA.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:215E4FA7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, através do setor de compras, vem solicitar orçamentos com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois este consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM CONDUTOR E COM COMBUSTÍVEL FORNECIDOS PELA CONTRATADA.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: setorcomprasatalaia@hotmail.com.

Atalaia, 16 de junho de 2020.

LUCAS MORAIS DE MELO
Setor de Compras

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:FC1528AB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Dispensa De Licitação nº 009/2020 do Município de Batalha/AL, referente ao Processo nº 021/2020, Objeto: Aquisição de sondas de gastrostomia**, HOMOLOGO** o presente processo para que se produzam os devidos efeitos legais.
Ato continuo, **RATIFICO** o objeto do certame na seguinte conformidade:
COMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA (CNPJ Nº 01.313.995/0001-03) – Valor global – R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais);

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:97D791F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 030-2020 – Processo nº 021/2020 – Dispensa De Licitação nº 009/2020 do Município de Batalha/AL/ Valor global – R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais);

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:98348CA2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001 – PP 007/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ n° 12.227.641/0001-62. CONTRATADA: EDITORA VIVA LTDA, CNPJ nº 09.636.081/0001-95. Objeto: aquisição de kits de robótica educacional para atender as necessidades da secretaria municipal de educação. Valor: R$ 687.000,00 (seiscentos e oitenta e sete mil reais). Vigência: 16/06/2020 a 31/12/2020. Fonte do Recurso: Órgão: 0021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – UO: 0006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DOTAÇÃO: 12.122.0006.4004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Belém, 16 de junho de 2020.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:62D78522

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019: HOMOLOGAÇÃO

Conforme autos do processo em epígrafe, **HOMOLOGO** o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 13/2019, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA SINAPI, DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA/AL**, sendo declaradas vencedoras as empresas: **JOSÉ MAURICIO AMORIM FILHO - ME**, inscrita no CNPJ nº 02.737.774/0001-25, estabelecida na Rua Jequitibá, Lote 10, Quadra D, Loteamento Morada das Árvores, União dos Palmares/AL, CEP nº 57.800-000 e à empresa **BIANOR E CANSAÇÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 20.481.218/0001-12, com sede na Avenida Menino Marcelo, 9350, Maceió/AL, CEP nº 57046-000, nos Termos do Edital e das propostas apresentadas.

Branquinha/AL, 18 de novembro de 2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Silva
Código Identificador:2B015A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019: HOMOLOGAÇÃO

Conforme autos do processo em epígrafe, **HOMOLOGO** o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 14/2019, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MANUTENÇÃO DE REVISÃO, MECÂNICA GERAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA/AL**, adjudicada à empresa: **LLINS COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.840.693/0001-99, estabelecida na Rua Projetada C, Loteamento Alto da Boa Vista I, Quadra F, Lt 28, Satuba/AL, no valor global total de R$ 273.500,00 (duzentos e setenta e três mil e quinhentos reais) nos Termos do Edital e das propostas apresentadas.

Branquinha/AL, 17 de outubro de 2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Silva
Código Identificador:D5B26095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019: EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP de n° 14/2019.1
Pregão Presencial nº. 14/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Branquinha e a empresa LLINS COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.840.693/0001-99.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MANUTENÇÃO DE REVISÃO, MECÂNICA GERAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA/AL.
Valor total global: R$ 273.500,00 (duzentos e setenta e três mil e quinhentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura.
Data de Assinatura: 21 de novembro de 2019.
Signatários:
Jairon Maia Fernandes Neto
Prefeitura Municipal de Branquinha. A – ÓRGÃO GERENCIADOR
Lyvia Julyanne de Aquino Lins Cunha
Empresa LLINS COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS EIRELI – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Publicado por:
Pedro Henrique Silva
Código Identificador:793090CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019: HOMOLOGAÇÃO

Conforme autos do processo em epígrafe, **HOMOLOGO** o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 16/2019, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER LICENÇA DE USO PARTICULAR DE SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE, MÓBILE E DESKTOP, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INFORMATIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRANQUINHA/AL**, sendo declarada vencedora a empresa: **DATASYS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 30.983.690/0001-70, com sede na Avenida Conselheiro Luiz Viana Filho, 633, Centro, Eunápolis/BA, CEP nº 45.820-130, no valor global total de R$ 175.700,00 (cento e setenta e cinco mil e setecentos reais) nos Termos do Edital e das propostas apresentadas.

Branquinha/AL, 09 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Silva
Código Identificador:C2F20F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019: EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PP n° 16/2019
Pregão Presencial nº. 16/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Branquinha e a empresa DATASYS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 30.983.690/0001-70.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER LICENÇA DE USO PARTICULAR DE SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE, MÓBILE E DESKTOP, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INFORMATIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRANQUINHA/AL.
Valor total global: 175.700,00 (cento e setenta e cinco mil e setecentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura.
Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2019.
Signatários:
Jairon Maia Fernandes Neto
Prefeitura Municipal de Branquinha. A – ÓRGÃO GERENCIADOR
Fabrício Gustavo Sampaio de Amorim
Empresa DATASYS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Publicado por:
Pedro Henrique Silva
Código Identificador:7754C97B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2020

Objeto: Aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita para pessoas que atenderem aos requisitos estabelecidos na lei, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social em nosso Município, para o enfrentamento ao COVID-19, Medida Provisória nº 926, que alterou a Lei nº 13.979, de 13 de fevereiro de 2020. Conforme do edital e termo de referencia, Data da Abertura do Pregão Eletrônico SRP n° 001/2020 FMAS: 10h00min do dia 22 de junho de 2020, julgamento: menor preço. Edital completo de especificações e informações com a Pregoeira no Prédio da Prefeitura Municipal de Campestre – AL, portal do Município https://www.campestre.al.gov.br/ ou www.bnc.org.br, e será adquirido de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua Edson da Gama Peixoto, Centro – Campestre - AL. Aos dias 17 de junho de 2020.

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:666BB797

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 593/2020- EDITAL Nº 042/2020.3 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARTEIRAS E MOBILIARIOS ESCOLARES, COM ITESN EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LC 123/2006. Data da disputa: 01 de julho de 2020, às 09:15h. Acolhimento das propostas a partir de 17/06/2020 às 08:30 horas; limite do acolhimento e abertura das propostas 01/07/2020 às 09:00 horas – Horário de Brasília., na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, site www.campoalegre.al.gov.br, e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br, impugnações e esclarecimentos: pregoeiro_pmca@hotmail.com.

Campo Alegre, 16 de junho de 2020

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:FD3713F1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020 (BB Nº 820072)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRÚTI**, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Canapi/AL
Tipo: **Menor preço**
Data de realização: **02/07/2020**, às **09:30horas (horário local)**
O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, localizado no Prédio Sede desta Prefeitura, situada na Av. Joaquim Tetê nº 336 - Centro, nesta cidade, ou através do endereço eletrônico licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 16 de junho de 2020.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:4CA2B267

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE JULGAMENTO HABILITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20200507.001

Objeto: execução da obra de pavimentação no Povoado Mumbuca.

Às 9h00min do dia 16 de junho de 2020, reuniram-se, na sede da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Rua José Belarmino, nº 160, Centro – Coité do Nóia/AL, os membros da CPL, THED KÁTIA BARBOSA DOS SANTOS BASTOS, DAMILA DOS SANTOS SILVA e BRUNO SILVA ARAÚJO, nomeados pela Portaria nº 017, de 27 de setembro de 2019, sob a Presidência do primeiro nomeado, para **julgamento de habilitação** do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 04/2020, cujo objeto é a execução da obra de pavimentação no Povoado Mumbuca. Ato contínuo, a Presidente da CPL declarou aberta a sessão para continuidade dos trabalhos. Conforme consta na Ata da Sessão

Pública do dia 05 de junho de 2020, consoante prerrogativa da CPL prevista no art. 38, inciso VI da Lei 8.666/1993, a documentação relativa à qualificação técnica de todas as empresas foi encaminhada ao Setor de Engenharia, neste ato representado pelo servidor MAX JOE NUNES DE SOUZA, engenheiro civil, CREA 021130830-7, o qual emitiu Parecer Técnico sobre o cumprimento do **subitem 4.4** do Edital, que fica fazendo parte integrante da presente Ata.

Em seguida, uma vez verificados os documentos de habilitação apresentados pelos participantes, a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade de seus membros, deliberou:

I – INABILITAR, por descumprimento dos dispositivos do Edital, à empresa:

a) MC CONSTRUCOES E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.343.582/0001-58, por descumprimento de parte do **subitem 4.5, alínea "b"** do Edital, uma vez que a empresa apresentou o Balanço Patrimonial do exercício de 2017, sendo que deveria ter apresentado o Balanço Patrimonial do último exercício social (2019), ou do exercício de 2018, de acordo com a Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020.

II – HABILITAR, por ter cumprido com as exigências para habilitação dispostas no Edital, às empresas:

a) CONSTRUTORA THS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.262.709/0001-99;

b) T.G.LOPES EMPREENDIMENTO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 32.725.022/0001-05;

c) AM3 ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.628.118/0001-07; e

d) INOVA CONSTRUCOES, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.660.503/0001-02.

A Presidente solicitou a lavratura da presente, determinando que o presente julgamento seja enviado por e-mail a todas as empresas participantes do certame, bem como, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, a fim de dar conhecimento aos interessados. Na forma do **subitem 18.1** do Edital, das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, cabe recurso no prazo e na forma estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/1993, ficando aberto o prazo para recurso até o dia 25 de junho de 2020 (quinta-feira), considerando que dia 24 de junho de 2020 é feriado estadual.

Nada mais havendo a constar e relatar, a Presidente deu por encerrada a presente Sessão e feita a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

THED KÁTIA BARBOSA DOS SANTOS BASTOS
Presidente da CPL

DAMILA DOS SANTOS SILVA
Membro da CPL

BRUNO SILVA ARAÚJO
Membro Suplente da CPL

Publicado por:
Thed Kátia Barbosa dos Santos Bastos
Código Identificador:AF70C3A9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Dos Municípios, do dia 16 de junho de 2020, pagina 08, Segundo Termo Aditivo de Prazo – com o objetivo de destinação de resíduos Urbanos Classe "A"gerados pelo Município de Colônia Leopoldina/AL, **ONDE SE LÊ** Extrato do Segundo Termo Aditivo de Contrato de Prazo e Valor; Valor: 66,89(sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos) **LEIA-SE** Extrato do Segundo Termo Aditivo de Prazo.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:C8A44669

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: SRP Pregão Eletrônico n.º 017/2020
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 0319020/2020
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de recarga de tonner e cartuchos de tintas.
Data de realização: 06 de julho de 2020, às 09h00min.
Informações: cpl.delmirogouveia@hotmail.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:3B61EB1C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE RECURSO DE IMPUGNAÇÃO

TERMO	**:**	Julgamento.
FEITO	**:**	Pedido de Impugnação ao Edital.
PROCESSO	**:**	**0303007/2020**.
OBJETO	**:**	Contratação de empresa, por meio de **sistema de registro de preços (SRP)**, para aquisição sob parcela de material permanente do tipo mobiliário escolar para as unidades de educação do Município de Dois Riachos, conforme demanda, nos termos e condições estabelecidas do Edital e seus anexos.
REFERÊNCIA	**:**	**Pregão Eletrônico nº 002/2020 - SRP.**
IMPETRANTE	**:**	**AÇOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **09.537.181/0001-64**.

ANÁLISE DE RECURSO

1. Trata-se de recurso de impugnação ao edital interposto pela empresa **AÇOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **09.537.181/0001-64**, estabelecida na Rua João Manuel Pontual, n° 70, Centro, Escada/PE, GEP: 55.500-000, cujo pedido em síntese, vislumbra para adequar o edital para com as exigências legais explicitadas no corpo da peça do referido recurso, para que, com o feito, determinar-se a republicação do Edital, escoimados dos atos ilegais, por esta apontados e, reabrindo-se os prazos.

2. De direito, no prazo consignado em edital, a empresa **AÇOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **09.537.181/0001-64**, apresentou ***"Recurso Administrativo de Impugnação ao Edital"*** aduzindo em suma o que segue**:**

(1) Primeiro Ponto:
Como é de conhecimento público que conjunto aluno é regido pela **NBR 14006:2008** e que está no rol dos produtos brasileiros que tem certificação compulsória e obrigatória pelo **INMETRO**, acreditamos

que houve um equívoco do ilustre pregoeiro em não exigir o **CERTIFICADO E SELO DO INMETRO** para todos os itens conjuntos alunos que contempla o edital, que são os **itens 2 - Conjunto do Aluno CJA-04** e o **item 1 - Conjunto Coletivo CJC-01**, pois o conjunto coletivo é composto por cadeiras que são utilizadas no conjunto do aluno modelo **FNDE/FDE CJA-01**, portanto, mobiliários estes que são **OBRIGATÓRIO** o selo do **INMETRO**, com certificação compulsória, conforme **Portarias do Inmetro nº 105 e a Portaria 184**, onde dispõem da **OBRIGATORIEDADE** do selo do **INMETRO** para móveis escolares (cadeiras e mesas para conjunto escolar individual).

(2) Segundo Ponto:
Fazemos um adendo no tocante as empresas que não são fabricantes ao apresentarem o certificado do fabricante, no qual deve vir acompanhado de declaração expressa autorizando o uso da marca e do certificado. Evitando assim, o uso de marcas e certificados por empresas que não estão autorizadas pelo fabricante a cotar sua marca nem de usar seus certificados. Diante dessas informações acima, solicitamos que essas exigências sejam solicitadas no edital em questão, como é exigido em todos os editais que adquirem bens certificados. A exigência é para evitar que empresas cotem marcas que na verdade não entregarão, bem como também não utilizar da certificação sem o conhecimento do fabricante.

(3) Terceiro Ponto:
No tocante ao **subitem 8.1 do Termo de referência**, informa que: "... Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **02 (dois) dias** do recebimento provisório." Já no subitens **8.2** do **ANEXO IV MINUTA DE TERMO DE CONTRATO** diz que**: "O prazo de entrega dos materiais é de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento, em remessa única/parcelada ..." (Grifo nosso)** Todavia, qualquer um dos prazos informados dificultam a entrega dos materiais, uma vez que carecem de tempo para produzir e de tempo para a logística efetuar a entrega, pois pode a administração fazer o pedido da quantidade total do item ou a metade do mesmo em um único pedido, portanto, o prazo para a entrega dos móveis licitados deve estar de acordo com o bom senso e com a meta de obter êxito na licitação, o que não reflete o disposto no edital, no qual deve estipular prazos cumpriveis e que levem a um certame licitatório eficaz e não estipular prazos impraticáveis pelas empresas, com isso solicitamos que seja revisto o prazo de entrega. E por fim...

(4) Quarto Ponto:
Permanecendo ainda no **subitem 8.2 do ANEXO IV MINUTA DE TERMO DE GONTRATO** referente ao local de entrega dos mobiliários, informa que: "...nos endereços indicados por servidor designado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO." (Grifo nosso).** Todavia vale mencionar que está Prefeitura já deve ter um local determinado para entrega dos mobiliários, pois os licitantes precisarão saber realmente o local de entrega, uma vez que é imprescindível termos o conhecimento exato do local da entrega, até mesmo para que as empresas comporem seus custos e possam calcular também o frete que é um ponto fundamental para a elaboração dos preços, apesar que a administração pública deve ter um planejamento prévio das suas aquisições e com os locais previamente definidos onde guardará os bens públicos. Desta forma a empresa solicita que seja disponibilizado o local de entrega exato para entrega.

I – DA COMPETÊNCIA DO RECURSO:

3. É bem verdade que como prevê o **art. 109, § 4º da lei 8.666/1993**, o recurso deve ser dirigido a autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, onde poderá o mesmo reconsiderar sua decisão, ou mantendo-a, fazê-la subir para a apreciação.

Art.109, §4º da Lei 8.666/93
"O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco)dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco)dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade".

4. Resta claro que o recurso interposto foi dirigido ao Pregoeiro indo de encontro aos Pressupostos recursais na licitação pública, que são os requisitos que todos os recursos devem preencher sob pena de nem sequer serem conhecidos pela Administração.

5. Contudo, segundo o mestre **Marçal Justen Filho**, a avaliação dos pressupostos recursais deverá ser realizada com mais largueza do que no direito processual, uma vez que vigora para a Administração Pública o ***poder-dever de revisar e sanar os atos viciados***.

6. Assim, recomenda-se que mesmo um recurso defeituoso, como, por exemplo, intempestivo, seja conhecido pela Administração a título de direito de petição, onde este Pregoeiro entende que conforme os ensinamentos de Justen Filho, mesmo que o recurso não tenha sido dirigido a autoridade superior, se faz necessário o seu conhecimento e análise.

II - DO RELATÓRIO:

7. De pleno, percebe-se que o recurso de impugnação em tela, atendeu ao prazo legal de até **03 (três) dias uteis** contados da data fixada para abertura do certame conforme estabelece o **art. 24 do decreto nº 10.024/2019**, e foi apresentado por licitante regularmente constituído;

8. Após as alegações da empresa em seu recurso apresentado tempestivamente, pode-se entender, resumidamente:

a) Que a Administração não exigiu a **CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA** para Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual – estabelecida pela **Portaria Inmetro nº 105, de 06 de março de 2012** e a **Portaria Inmetro n.º 184, de 31 de março de 2015**.

b) Que o conjunto aluno é regido pela **NBR 14006:2008** e que está no rol dos produtos brasileiros que termo certificação compulsória e obrigatória pelo **INMETRO**, conforme **Portarias do Inmetro nº 105** e **184**, onde dispõem da **OBRIGATORIEDADE** do selo do **INMETRO** para móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto escolar individual, portarias estas, com amparo da **Lei Federal nº 9.933/1999**.

c) Que o prazo para a entrega dos móveis licitados deve estar de acordo com o bom senso e com a meta de obter êxito na licitação, o que não reflete o disposto no edital, no qual deve estipular prazos cumpriveis e que levem a um certame licitatório eficaz e não estipular prazos impraticáveis pelas empresas, com isso solicitamos que seja revisto o prazo de entrega.

III - DA LEI INTERNA E DO EDITAL:

9. De início, cabe destacar que o Edital convocatório por ser um instrumento vinculado ao Certame e considerado por alguns doutrinadores como **"lei interna"** deve ser criteriosamente respeitado, principalmente na elaboração da documentação necessária para participação de todas as etapas do certame.

10. Neste esteio, o ilustre doutrinador **José dos Santos Carvalho Filho**, em sua festejada obra **"Manual de Direito Administrativo – 16ª Edição – Editora Lúmen Juris"** conceitua de forma solene a verdadeira importância do ato convocatório:

"Edital é o ato pelo qual a Administração divulga as regras a serem aplicadas em determinado procedimento de licitação.
(...)
O edital traduz uma verdadeira lei porque subordina administradores e administrados às regras que estabelece. Para a Administração, desse modo, o edital é **ato vinculado** e não pode ser desrespeitado por seus agentes. Nesse sentido, é expresso o art. 41 do estatuto: "**A administração não pode descumprir as normas e as condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculado".**

11. Nesse sentido também é a jurisprudência dos tribunais superiores: **"5**.O princípio da vinculação ao edital restringe o próprio ato administrativo às regras editalícias, impondo a inabilitação da empresa que descumpriu as exigências estabelecidas no ato convocatório." **(Resp. 595079/RS, Rel. Min. Herman Benjamin, 2ª Turma, STJ, DOU 15/12/2009)"**
IV - DO MERITO:

12. A Lei 8.666/93, que regulamenta as licitações, estabelece:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

13. A Lei 10.520/02, que regulamenta o Pregão, estabelece: Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

[...] IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

14. Vale trazer a lume o que preceitua o **Decreto Federal nº 10.024/2019** em seu **art.17º**, in verbis:

ART. 17. CABERÁ AO PREGOEIRO, EM ESPECIAL:
I - conduzir a sessão pública; II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances; V - verificar e julgar as condições de habilitação; VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica; VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; VIII - indicar o vencedor do certame; IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso; X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

15. Com relação ao procedimento formal adotado pelo Pregoeiro, ensinou o doutrinador **Hely Lopes Meirelles:**

"Procedimento formal significa que a licitação está vinculada às prescrições legais que a regem em todos os seus atos e fases. Não só a lei, mas o regulamento, as instruções complementares e o edital pautam o procedimento da licitação, vinculando a Administração e os licitantes a todas as exigências, desde a convocação dos interessados até a homologação do julgamento".

16. O **art. 20º**, do **Decreto Federal nº 10.024/2019**, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, traz alhures que: **A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação**.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata o **§ 3º do art. 1º,** a publicação ocorrerá na imprensa oficial do respectivo Estado, do Distrito Federal ou do Município e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação.

17. Para tanto, não obstante ao caso, observa-se que aviso do edital contém: a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto, b) a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, c) a data e hora de sua realização e d) a indicação de que o pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet.

18. Assim, consta-se dos autos que: o prazo fixado para a apresentação das propostas, atendeu as diretrizes do instrumento de convocação, não obstando-se, para todos os efeitos a concessão de oito dias úteis, contado da data de sua publicação.

19. Como visto nos artigos acima elencados e na doutrina, a atuação do Pregoeiro atendeu estritamente ao estabelecido na Lei, em especial aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos e com observância expressa ao princípio constitucional da isonomia entre os licitantes.

V - DO JULGAMENTO:

20. Em primeiro lugar, insta consignar que: nos fatos apresentados do presente recurso, nota-se que, a fixação de tais requisitos não dispostos no edital expressamente, é necessário para fins da licitação e da execução do objeto licitado. Assim, passemos a analisar melhor os questionamentos apresentados no recurso e contrarrazões.

21. No que cinge a alegação da empresa **RECURSANTE**, acerca da afirmativa de que a Administração não exigiu a **CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA** para Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual – estabelecida pela **PORTARIA INMETRO Nº 105, DE 06/03/2012** e a **PORTARIA INMETRO N.º 184, DE 31/03/2015** é importante salientar, que está Administração não fez constar nas exigências editalícias como documentos habilitatório, aqueles alies dos constantes nos **arts. 28 a 31 da Lei 8.666/1993**, não indo desta forma, contra a normativa geral da Lei de Licitações, e se assim o fizesse, estaria de encontro as normativas e julgados das cortes fiscalizadoras.

22. Desta forma, esta Administração **NÃO EXIGIU** e nem poderia exigir como documento habilitatório, a **CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA** para Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual – estabelecida pela **PORTARIA INMETRO Nº 105, DE 06/03/2012** e pela **PORTARIA INMETRO N.º 184, DE 31/03/2015**.

23. Assim, foi demonstrado pela empresa **RECURSANTE** através de telas capturadas no site do Inmetro, que o objeto em questão **(Conjunto Coletivo CJC-01 – item 1 e Conjunto do Aluno CJA-04 – item 2),** é regido pela **NBR 14006:2008** e que está no rol dos produtos brasileiros que tem certificação compulsória e obrigatória pelo **INMETRO**, conforme **Portarias do Inmetro nº 105 e 184** onde dispõem da **OBRIGATORIEDADE** do selo do **INMETRO** para móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto escolar individual, e que, após inúmeras considerações, passou a reger determinações que devem ser seguidas pelos fabricantes e importadores para a comercialização de móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.

[...] Considerando a necessidade de tornar compulsória a certificação de móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual, portarias estas, com amparo da **Lei Federal nº 9.933/1999,** tendo em vista que seus principais usuários são crianças, resolve baixar as seguintes disposições:

Art. 3º Instituir, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade – SBAC, a certificação compulsória para móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual, a qual deverá ser realizada por Organismo de Certificação de Produto – OCP, acreditado pelo Inmetro, consoante o estabelecido nos Requisitos ora aprovados.

Art. 4º Determinar que, a partir de 30 de setembro de 2015, os Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual deverão ser fabricadas e importadas somente em conformidade com os Requisitos ora aprovados e devidamente registrados no Inmetro.

Parágrafo único. A partir de 30 de março de 2016, os Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual deverão ser comercializadas, no mercado nacional, por fabricantes e importadores, somente em conformidade com os Requisitos ora aprovados e devidamente registrados.

Art. 5º Determinar que, a partir de 30 de setembro de 2016, os Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual deverão ser comercializadas, no mercado nacional, somente em conformidade com os Requisitos ora aprovados e devidamente registrados no Inmetro. (sem grifos no original)

24. Corroborando com a informação acima descrita, verificamos na **Lei nº 8.078**, de **11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor),** em seu **art. 39, inciso VIII**, que é vedado aos fornecedores, colocar no mercado produtos em desacordo com as normas expedidas pelos órgão oficiais competentes ou, na ausência de normas específicas, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro), in verbis:

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:(Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)
[...]
VIII - colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro).

25. É necessário deixar claro que o recurso refere-se a móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual, e que as certificações do **INMETRO** impostas pela **Portaria n.º 105 de 06/03/2012**, são compulsórias, onde o regulamento determina que a empresa só pode produzir/comercializar um produto depois que ele estiver certificado, conforme constatado no site do Inmetro no endereço
http://www.inmetro.gov.br/qualidade/rtepac/compulsorios.asp,
com a indicação de item número 96.

26. As descrições dos itens recursados (**Conjunto Coletivo CJC-01 – item 1 e Conjunto do Aluno CJA-04 – item 2)**, trazidas no **Termo de Referência – Anexo I** do Edital, os mesmos foram elaboradas seguindo as descrições e exigências dos mobiliários utilizados pelo **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)**, que tem como objetivo padronizar os mobiliários garantindo qualidade e conforto para os estudantes nas salas de aula, com base nos elementos construtivos e dimensionais prescritos nos regulamentos e normas técnicas brasileira (**ABNT, INMETRO** e outras), para efeito de aquisição pelos entes federados.

27. Não obstante, além de trata-se de um produto certificado pelo **INMETRO** e embasado pelas normas e portaria **(105/184)** existentes, cabe destacar, que de acordo com os dados levantados, por esta entidade, durante analise da presente peça recursal, em consulta a sítios da internet, constatou-se que, o município de Canapi/AL, realizou licitação para tal aquisição, ocorrendo que, em **26/09/2019**, foi publicado na **pag.6** a **pag.9,** da **Ed. 1132** do **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas**, o resultado final do julgamento de recurso administrativo acerca da contratação, objeto da mesma aquisição, tendo sido julgado procedente, alterando a decisão do pregoeiro pelos mesmos motivos aqui esposados e que na oportunidade, algumas empresas participaram do certame, entre elas a própria impugnante.

28. A notoriedade e publicidade dos insumos que compõe o produto (**Conjunto Coletivo CJC-01 e Conjunto do Aluno CJA-04)** não há de ser questionada, pois trata-se de um produto de adesão nacional, através do Ministério da Educação **(http://www.fnde.gov.br/portaldecompras/index.php/editais/contratos/contratos2010/item/1286-ap-2-2016)**, que os tornaram públicos através de audiência pública 02.2016 de 16/02/2016, publicadas em DOU e jornais locais.

29. Desta feita, as empresas que não são fabricantes ao apresentarem o certificado do fabricante, deverá de certa forma, comprovar de que está autorizado ao uso da marca e do certificado. Evitando assim, o uso de marcas e certificados por empresas que não estão autorizadas pelo fabricante a cotar sua marca nem de usar seus certificados.

30. Para tanto, verifica-se a possibilidade de ser solicitado da empresa vencedora, declaração do fabricante para se verificar a compatibilidade das especificações técnicas dos produtos ofertados, desta forma, não sendo como documento habilitatório, mas sim, como critério de classificação, como condição de homologação do objeto do certame.

31. Vale ressaltar que, para este certame, não serão exigidas amostras da empresa ora vencedora, contudo, poderá ser solicitado além da declaração supra, documentação oficial do fabricante, contendo as especificações técnicas dos equipamentos ofertados, para se verificar a sua compatibilidade com o Termo de Referência, conforme descrito: **Catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante, ou; documento extraído de consulta realizada pela Internet na página oficial do fabricante**. Neste caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico do fabricante com menção à página onde consta a informação apresentada.

32.Certamente, seria melhor para a Administração que não houvesse a desclassificação. Muitas vezes se questiona o formalismo no procedimento licitatório, defendendo-se a sua relativização para simplificar exigências e ampliar o universo de competição. No entanto, a busca da competitividade não pode se sobrepor aos demais princípios inerentes aos procedimentos licitatórios, tais como, igualdade, legalidade e vinculação ao edital. Ao se buscar a satisfação do interesse público, a Administração não pode deixar de observar o direito das empresas a um tratamento isonômico.

33. Assim, constata-se que os mobiliários descritos por esta Administração (**Conjunto Coletivo CJC-01 e Conjunto do Aluno CJA-04)**, possuem as mesmas descrições dos mobiliários definidos pelo **FNDE**, que garantem qualidade e conforto para os alunos da rede pública de ensino, com padronização das especificações com base nos elementos construtivos e dimensionais prescritos nos regulamentos e normas técnicas (**ABNT, INMETRO** e outras), sendo obrigatório para a sua fabricação/comercialização, possuírem **CERTIFICAÇÃO** do **INMETRO**, conforme estabelecida pela **Portaria Inmetro nº 105**, de **06/03/2012** e a **Portaria Inmetro n.º 184**, de **31/03/2015**.

34. Por fim, deve-se saber que é necessária a correção do prazo inicial relacionado para com a entrega do material licitado de **05 (cinco) dias úteis** para **30 (trinta) dias** vez que a restiva conservação do referido prazo de **05 (cinco) dias úteis** acostado em edital, poderá ocasionar prejuízo para com a aquisição, por ser notório de inviabilidade a fabricação e entrega dos mesmos neste espaço curto de tempo.

35. Além do mais, a alteração supra, de certa forma, não prejudicara a municipalidade, nem tão pouco ferirá o princípio de isonomia e economicidade, muito pelo contrário, com o prazo maior para entrega, a administração viabilizara a participação de várias empresas, e com isso alcançara melhores lances através das disputas de preços, que proporcionara ao erário preços mais competitivos.

VI – DA DECISÃO:

36. Pelos fatos aqui apresentados, e, subsidiada pela área técnica demandante **CONEÇO** do **RECURSO DE IMPUGNAÇÃO** interposto pela **AÇOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, **CNPJ nº 09.537.181/0001-64**, para no mérito **PROVÊ-LO**, para que, seja auferida as restivas alegações arguidas, retificando o edital nos termos das decisões até aqui tomadas, e que dê-se

continuidade ao certame, com a sua consequente publicação, devendo o referido entendimento ser adotado nos demais procedimentos licitatórios similares.
37. Outrossim, fica esclarecido que, o motivo pelo qual esta comissão acolhe o recurso de impugnação interposto, demonstra que em nenhum momento a **Prefeitura Municipal de Dois Riachos/AL** teve intenção de prejudicar ou beneficiar qualquer licitante.

38. Importante destacar, que está justificativa não vincula a decisão superior acerca do certame, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à autoridade administrativa superior, a quem cabe à análise desta e a decisão.

39. Desta maneira submetemos a presente decisão à autoridade superior para apreciação e posterior ratificação.

40. É o que decido.

VII – DA CONCLUSÃO:

41. Diante de todo o exposto, **OPINAMOS:**

a) seja julgado procedente o recurso apresentado pela empresa **AÇOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP**; e

b) que seja retificado o edital com as devidas alterações e que, dê-se continuidade ao certame, com a sua consequente publicação, devendo o referido entendimento ser adotado nos demais procedimentos licitatórios similares.

Dois Riachos (AL), 16 de junho de 2020.

ALESSANDRO LOPES BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:AF9AB21A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços n° 02/2020**,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Manutenção de Malha Viária, no município de Feira Grande/AL, com base nas informações aduzidas nos autos, **ADJUDICA** à empresa INOVE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n° 18.818.196/0001-91.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2020-TP/SECOBFG
Processo administrativo nº 012300032020, Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Partes: Município de Feira Grande – AL. E INOVE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n° 18.818.196/0001-91. Objeto: Manutenção de Malha Viária, no Município de Feira Grande/AL. Valor Global: R$ 676.729,06 (setecentos e vinte e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da Ordem de serviço.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:85788812

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 04/2020.

Foram declaradas **HABILITADAS** as empresas:
1 – 1) PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.072.980/0001-63; 2) AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ nº 21.636.958/0001-43 E 3) CVM COSNTRUTORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ n° 08.534.529/0001-05, únicas participantes do certame. Dessa forma, fica concedido o prazo de 5 (cinco), para querendo os interessados, interpor recurso, na forma do art.109 da Lei Federal nº 8.666/93.

BRUNO BARBOSA DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:64EBF509

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 - SRP PROC. ADMIN. Nº 0512010/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de digitalização, indexação de documentos e gestão de banco de dados. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Ibateguara. FORNECEDOR REGISTRADO: Linus Log Ltda, CNPJ nº 13.409.775/0001-67, sediada a Av. Senador Salgado Filho nº 2815, Galpão 01, Lagoa Nova, CEP: 59.076-000, Natal/RN, que apresentou o menor preço para o item 01 do certame, totalizando o valor global de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). RECURSOS: Próprios. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:D1F94552

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020

CONTRATO Nº 12/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43, representado pela Srª. Prefeita Municipal Verônica Dantas Lima e Silva, chefe do poder executivo.
Contratada: LUMÉN SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA - ME, CNPJ: 18.089.562/0001-19**,** com sede na Rua Santa Rita**,** nº 650, Brasília - Arapiraca – AL, com valor mensal: R$ 830,00 (Oitocentos e trinta reais). DOTAÇÃO:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
02.0100.04.122.00012.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
.
VIGÊNCIA: 06/02/2020 A 31/12/2020.

Igreja Nova/AL, em 06 de fevereiro de 2020

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Contratante,

CLAUDIO JORGE GOUVEIA DE LIMA FILHO
Lumén Serviços de Publicidade LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:00B17B54

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 090/2020

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, CNPJ Nº 12.207.544/0001-08; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 18.235.349/0001-78; UNIBEM JARAMATAIA MINIMERCADO LTDA, CNPJ Nº 32.729.728/0001-45

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CESTA BÁSICA, DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DO VALOR: R$ 41.600,00 (QUARENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: PROGRAMA DE TRABALHO 08.81.08.244.0003.6032 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS, ELEMENTO DE DESPESA 3390.32.0010 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DA VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ A VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA, ESTENDENDO-SE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO ANO EM CURSO, PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DATA DE ASSINATURA: 12 DE JUNHO DE 2020

DOS SIGNATÁRIOS: JEFFERSON TORRES BARRETO, CPF Nº 924.676.794-20 P/CONTRATANTE; LAINE CRISTINA NUNES BARRETO, CPF Nº 959.134.674-34 P/INTERVENIENTE; EDUARDO BARBOSA SANTANA, CPF Nº 827.826.524-00 P/CONTRATADA.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:72FD8552

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO nº 02/2020

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES**,** por intermédio da Comissão Permanente de licitação, designado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Nelito Gomes de Barros, 76 – Centro – Joaquim Gomes, nesta cidade e através do e-mail cpljoaquimgomes.al@outlook.com, a Tomada de Preço n.º **02/2020**, referente à **contratação de empresa do ramo da engenharia para prestação de serviços de infraestrutura com construção de praça, drenagem e pavimentação de rua em paralelepípedo granilítico – Bairro Asplana – Município de Joaquim Gomes/AL**, com nova data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços marcada para o **dia 06 de julho de 2020, às 09:00 horas.**

Joaquim Gomes/AL, 16 de junho de 2020.

WELLINGTON MARQUES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:C292725B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2020, PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, pessoa jurídica de Direito Público interno, órgão integrante da administração direta do poder executivo municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, Sede Administrativa na Rua João de Deus, nº 76, Centro, cidade Junqueiro/AL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Carlos Augusto Lima de Almeida**, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 491049 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 604.943.954-00, residente e domiciliado nesta Cidade.
CONTRATADA: BECKER INFORMATICA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.787/0001-10, com sede na Rua Afra Maria de Almeida, nº 48, João José Pereira, Junqueiro/AL, CEP 57.270-000 representada neste ato por seu representante legal, **CLAUDIONEI DAUTIR BECKER**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.817.100-7 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 038.677.809-43, residente e domiciliado Rua Aristides Pereira de Farias.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária prevista na Cláusula Quarta do Contrato nº 07/2020, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças e Administração de Junqueiro relativa ao exercício de 2020, para o período até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, classificados a seguinte maneira:
Unidade Orçamentária:
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
Unidade Orçamentária: 0105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Dotação: 04.122.0001.2071 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
Unidade Orçamentária: 0103 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMONIO E RECURSOS HUMANOS
Dotação: 04.122.0001.2182 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMÔNIO E REC. HUMANOS
Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Global: R$ 10.688,00 (dez mil seiscentos e oitenta e oito reais).
CLAÚSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Contrato nº 07/2020, e fundamentação jurídica no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Fincam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 07/2020 e 1º Termo Aditivo, não alteradas por este instrumento.

Junqueiro/AL, 15 de junho de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carolina Dâmaso Sampaio Sobrinha
Código Identificador:FE34FCDA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

AVISO DE COTAÇÃO
Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo n° 06160013/2020, cujo objeto trata-se da Aquisição de Arroz, Açúcar, Biscoito com Sal e Óleo, para Secretaria Municipal de Educação. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: sc.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 18 de junho de 2020.

LUCAS ROSENDO SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Natalia de Almeida Nievinski
Código Identificador:58796DD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

AVISO DE COTAÇÃO
Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo n° 06160015/2020, cujo objeto trata-se da Aquisição por Dispensa de Licitação de Placas de alto relevo para fachada do ginásio municipal pertencente a Secretaria Municipal de Educação. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: sc.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 18 de junho de 2020.

LUCAS ROSENDO SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Natalia de Almeida Nievinski
Código Identificador:856F7A34

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 007/2020 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de um veículo tipo caminhonete – Data/Horário: 30 de junho de 2020, às 10:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site https://www.majorizidoro.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Amaral, s/nº Centro, CEP 57.580-000, Major izidoro/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cplmjizidoroal@hotmail.com.

PATRÍCIA OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:767AD582

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
DECRETO N° 25/2020, DE 11 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS PREVISTAS NOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 05/2020, 06/2020, 07/2020, 09/2020, 11/2020, 13/2020, 15/2020, 16/2020 18/2020, 19/2020, 21/2020 E 23/2020, E ACRESCENTA NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID – 19 (CORONAVÍRUS) NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE MAJOR IZIDORO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO/AL, no uso da atribuiçãoquelhe confere a LeiOrgânica do Município,
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência da infecção humana pelo novo COVID-19 (coronavírus);
CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN em decorrência da infecção humana pelo COVID-19 (coronavírus), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do Sistema Único de Saúde – SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública – COE-nCoV;
CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante Políticas Sociais e Econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a proliferação de casos suspeitos nos diversos municípios do país;
CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos municipais, sem aglomerações de pessoas, independentemente do número de aglomerados;
CONSIDERANDO a necessidade de divulgação dos procedimentos a serem adotados pelos órgãos municipais aos casos suspeitos de COVID-19 e de pessoas oriundas de epicentros da doença;
CONSIDERANDO que uma das medidas de controle mais eficaz e importante para controle do avanço COVID-19 (coronavírus) é o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença;
CONSIDERANDO a notória superlotação das instituições hospitalares públicas e privadas;
CONSIDERANDO as disposições constantes do Decreto nacional nº 10.282, de 20 de março de 2020 e a Portaria nº 116, de 26 de março de 2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, dentre outros atos normativos;
CONSIDERANDO os termos da Portaria do Ministério da Saúde n.º 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO as disposições nos Decretos Estaduais nº 69.529, de 19 de março de 2020, 69.530, de 19 de março de 2020 e 69.541, de 20 de março de 2020, 69.577, de 28 de março de 2020, 69.624, de 06 de abril de 2020, 69.700, de 20 de abril de 2020, 69.722, de 4 de maio de 2020, 69.844, de 19 de maio de 2020, 69.953, de 31 de maio de 2020 e 70.066, de 9 de junho de 2020; e
CONSIDERANDO o disposto nos decretos municipais nº 05/2020, 06/2020, 07/2020, 09/2020, 11/2020, 13/2020, 15/2020, 16/2020 18/2020, 19/2020, 21/2020 e 23/2020.
DECRETA:
Art. 1º Em decorrência da necessidade da manutenção das medidas de restrição, previstas nos Decretos municipais nº 05/2020, 06/2020, 07/2020, 09/2020, 11/2020, 13/2020, 15/2020, 16/2020 18/2020, 19/2020, 21/2020 e 23/2020, em razão da situação de emergência

declarada, fica prorrogado até às 23h59min do dia 30 de junho de 2020, a suspensão das aulas presenciais da rede municipal de ensino, sem prejuízo do cumprimento do carga horária mínima anual.
Art. 2º Fica prorrogada a suspensão dos grupos desenvolvidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, até o dia 30.06.2020, pondo a salvo a possibilidade de revogação ou prorrogação pelo período que se reputar necessário.
Art. 3º Fica prorrogada a suspensão dos atendimentos a populaçãoem todas as Secretarias Municipais, e na Sede da Prefeitura, até o dia 30.06.2020, apenas realizando trabalho interno, salvo em atendimentos emergenciais identificados pela recepção, continuando o expediente por meio de teletrabalho, quando possível, diante das medidas de combate ao COVID 19 adotadas, pondo a salvo a possibilidade de revogação ou prorrogação pelo período que se reputar necessário, bem como as disposições ressalvadas nos Decretos Municipais nº 05/2020, 06/2020, 07/2020, 09/2020, 11/2020, 13/2020, 15/2020, 16/2020 18/2020, 19/2020, 21/2020 e 23/2020.
Art. 4º Ficam mantidas as demais disposições previstas nos Decretos municipais nº 05/2020, 06/2020, 07/2020, 09/2020, 11/2020, 13/2020, 15/2020, 16/2020 18/2020, 19/2020, 21/2020 e 23/2020.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência enquanto perdurar a situação de Emergência, consolidando os Decretos Municipais nº 05/2020, 06/2020, 07/2020, 09/2020, 11/2020, 13/2020, 15/2020, 16/2020 18/2020, 19/2020, 21/2020 e 23/2020, e revogando as suas disposições em contrário.

Major Izidoro/AL, 11 de junho de 2020.

MARIA SANTANA MARIANO SILVA CAMPOS
Prefeita Major Izidoro

Publicado, registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, ao 11dia do mês de junho do ano de 2020.

CESAR SOARES CAMPOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:2C4A71D8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Concorrência Pública n° 001/2020 que após a diligência e análise pela equipe técnica de engenharia do município das propostas de preços das empresas habilitadas na concorrência em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a execução de obras no sistema de abastecimento de água dos Distritos Peroba e Ponta de Mangue localizados no município de Maragogi, Alagoas, julgamos classificada a proposta preços da empresa CITE – CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI, inscrita no CNPJ sob n° 03.521.089/0001-20, por não apresentar nenhuma inconsistência e por apresentar preço mais vantajoso para administração, atendendo aos requisitos do edital.
Os interessados, querendo, terão vistas aos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no art.109, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Maragogi/AL, 16 de junho de 2020.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da CPL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:A2B68684

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CONVITE Nº 003/2020

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações do município de Maragogi/AL torna público o resultado da Habilitação, referente ao CONVITE Nº 003/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo e engenharia com seus projetos complementares, contemplando estudo preliminar, projeto básico, licenciamento ambiental e projeto executivo e serviços para o município de Maragogi/AL.
De conformidade com os termos contidos na Ata da Sessão inaugural e depois de concluída a análise e julgamento, estamos divulgando que as empresas MARCELO BARBOSA DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.783.258/0001-07, e TC DA SILVA CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.091.015/0001-61, foram habilitadas por atender todas as exigências do instrumento convocatório. Divulga-se também que a empresa JOÃO L DA SILVA ELETRICAS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.329.366/0001-83, foi inabilitada por NÃO apresentar no processo licitatório CERTIDÃO DE REGISTRO DA EMPRESA, como Pessoa Jurídica junto ao CREA ou CAU que comprove atividade relacionada com o objeto. Sendo assim, está em desconformidade com o item 7.12.1 do edital restando inabilitada para o certame.
Ficam franqueados os autos para vistas de todos interessados, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no art.109, inciso I, alínea a.

Maragogi/AL, 16 de junho de 2020.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:12A24D63

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº:14/2018.
Partes: **Prefeitura Municipal de Maravilha/AL** e a empresa **BARBOSA & SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ nº.26.644.162/0001-56.**
Objeto: Aditivo de valor ao contrato nº.14/2018.
Data da Assinatura: 18 de março de 2020.
Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela **Contratante** e o **ERIVALDO BARBOSA DA SILVA**, pela **Contratada**. Em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:384BEC82

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 321 DE 16 DE JUNHO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o

Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.271 de 28 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º.EXONERARa partir de 1º de junho de 2020,**GISELLE OLIVEIRA BUARQUE,**portadora do CPF nº. 023.416.394-10 do cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica, Símbolo**CC-3,**na**Secretaria de Gestão, de Recursos Humanos e do Patrimônio.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 16 de junho de 2020, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:E9332DE6

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 0507035/2020. Pregão Eletrônico nº 040/2020
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo Pregoeiro, que declarou vencedoras do presente certame licitatório as empresas:
MIRAZAB COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI, CNPJ Nº 30.223.033/0001-61, com sede na RuaPedro De Andrade, Nº 29,Vila Ester–São Paulo/SP, CEP: 08.330-300, no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais);
DISTRIBUIDORA KLEAN LTDA, CNPJ Nº 30.984.346/0001-32, com sede na RuaEngenheiro Isaac Gondim, Nº02, Jardim Petropolis – Maceió/AL, CEP: 57.080-670, no valor R$ 208.506,00 (duzentos e oito mil, quanhentos e seis reais);
SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 29.775.313/0001-01, com sede na AVVinte De Janeiro, Nº 499, Boa Viagem- Recife/PE, CEP: 51.130-120, no valor R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais);
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 05.980.425/0001-28, com sede na Rua Dom Jonas Batinga, Nº414- Ouro Preto –Arapiraca/AL, CEP: 57.301-130, no valor R$ 6.150,00 (seis mil e cento e cinquenta reais);

BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 06.175.908/0001-12, com sede RuaProfessora Zelda C. Cursi Mastriani, Nº 265A, Jardim Davila- Cambe/PR, CEP: 86.182-530, no valor R$ 8.980,00 (oito mil e novecentos e oitenta reais);
BRAGAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 32.324.669/0001-25, com sede na E Figueira De MeloSão Cristóvão, s/nº, Rio De Janeiro/RJ, CEP: 20.941-000, no valor R$ 32.820,00 (trinta e dois mil, oitocentos e doze reais);
MICROSUTURE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, CNPJ Nº 07.415.772/0001-33, com sede na RuaLavinio Salles Arcuri, nº791- Casa Verde Alta–São Paulo/SP, CEP: 02.564-000, no valor R$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais);
DI PAULA INDUSTRIA, COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 05.844.651/0001-81, com sede na AVIpiranga, Nº122,QD 59, LT 1/19-Ipiranga–Goiânia/GO, CEP:74.453-140, no valor R$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais);
B DO C CORDEIRO ELVEDOSA, CNPJ Nº 00.796.707/0001-56, com sede na RuaDoutor Joaquim Guarana De Santana, Nº46-Esplanada Dos Barre– São Vicente/SP, CEP:11.340-130, no valor R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);
GLOBAL COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 17.892.706/0001-08, com sede na Rua Paulo Afonso, Nº485-Jaguaribe– João Pessoa/PB, CEP: 58.015-800, no valor R$ 38.208,00 (trinta e oito mil, duzentos e oito reais);
WT – TECNOLOGIA, GESTÃO E ENERGIA LTDA, CNPJ Nº 08.624.525/0001-00, com sede na RuaCarneiro Leão, Nº203– Brás– São Paulo/SP, CEP: 03.040-000, no valor R$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais);
D&F COMERCIO DE EPIS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ Nº 23.724.306/0001-96, com sede na AV Prefeito Heraclito Rolemberg, Nº 4843 – São Conrado- Aracaju/SE, CEP:49.042-190, no valor R$ 67.931,00 (sessenta e sete mil, bovecentos e trinta e um reais);
EXTINCOM DO BRASIL – COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORE, CNPJ Nº 19.320.823/0001-22, com sede na RuaProfessora Regina Casagrande Marinoni, Nº264 - Prado Velho-Curitiba/PR, CEP:80.215-250, no valor R$ 2.959,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais);
ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI, CNPJ Nº 26.196.404/0001-96, com sede na RuaDona AntoniaGruta De Lourdes, s/nº,Maceió/AL, CEP:57.052-680, no valor R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais);
IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 12.255.403/0001-60, com sede na RuaDas Embaubas, Nº 601, AREA 02 - Fazenda Santo Antonio, São José/SC, CEP: 88.104-561, no valor R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais);
Referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de EPI'S, insumos e reagentes destinados ao enfrentamento do coronavírus no Município de Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL, 16 de junho de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:783C8706

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO - 2 TA - AM3 ENGENHARIA -CONT. 0606.001/2019

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0606.001/2019.
Partes: PMMD e AM3 ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 16.628.118/0001-07.
Fundamento Legal: Considerações dos artigos 57, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo da vigência contratual fica prorrogado até o dia 31/12/2020, contados do encerramento da vigência contratual.
CLAUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO
O prazo de execução contratual fica prorrogado até o dia 06/09/2020, contados do encerramento da execução do primeiro termo aditivo.
CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 05 de junho de 2020.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Victor de Medeiros Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – INTERVENIENTE
Otávio Vinicio Rocha de Albuquerque Melo
AM3 ENGENHARIA LTDA - EPP - CONTRATADA

Publicado por:
Priscylla Silva dos Santos
Código Identificador:FCEFE1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0705.002/2020

CONTRATO Nº 0705.002/2020
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e **DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA;** inscrita no CNPJ nº 06.867.357/0001-58.
Objeto: O presente contrato tem como objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de Kits de Teste Rápido para COVID-19, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Deodoro/AL, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2020.
Valor Total: **R$ 51.450,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).**
Data de Assinatura: 07 de maio de 2020.
Vigência: Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando suas obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Tânia Maria de Queiroz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE
Felipe Leonardo Resende Paranhos
DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA– CONTRATADA

Publicado por:
Priscylla Silva dos Santos
Código Identificador:3FC26A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO - 1º T. ADITIVO - CONT. Nº 0705.002/2020

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0705.002/2020

Partes: PMMD e DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.867.357/0001-58.
Fundamento Legal: Considerações dos artigos 65, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e artigo 4º-I da Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUANTIDADE
O presente instrumento refere-se à alteração do quantitativo do objeto do contrato nº 0705.002/2020, configurando em um aumento de 50% do valor inicial do contrato, consoantes as razões apresentadas pala Secretaria Municipal de Saúde.
CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Em razão da indispensabilidade dos testes rápidos no enfrentamento emergencial decorrente do Coronavírus ocorre um aumento de 50% do quantitativo do objeto, o valor da contratação aumentará R$ 25.725,00 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais), passando a ser R$ 77.175,00 (setenta e sete mil, cento e setenta e cinco reais) o valor total do contrato.
CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 16 de junho de 2020.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Tânia Maria de Queiroz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE
Felipe Leonardo Resende Paranhos
DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Priscylla Silva dos Santos
Código Identificador:874FE869

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
NOTIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DA "PRAÇA DA JUVENTUDE", NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO.

Pelo presente, fica a empresa JRA CONSTRUTORA LTDA, **NOTIFICADA** da continuidade da sessão pública referente a Tomada de Preços nº 007/2020, que acontecerá às 14h00m, (horário local, do dia 22 de junho de 2020, na sala de reuniões do setor de licitações da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, localizado no Loteamento Cidade Imperial, quadra A Lote 7, Marechal Deodoro.

Marechal Deodoro - Al, 16 de junho de 2020.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:BBA8EED3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO

CONTRATO Nº 047/2020
Partes: SAAE-MD e a empresa HIDROREADER SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.503.371/0001-82.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS.**
Valor total: **R$ 366.798,00 (trezentos e sessenta e seis mil e setecentos e noventa e oito reais)**
Data de Assinatura: 04 de junho de 2020.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.
Signatários:
Thiago Henrique Gondin Torres
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARECHAL DEODORO-AL – CONTRATANTE
HIDROREADER SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA
Raianne Cristine Martins

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:0F2474C3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 02/2020

A comissão de licitação do município de Maribondo/AL, no uso de suas atribuições, torna público o julgamento da habilitação da tomada de preços nº 02/2020, que objetiva: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROINFÂNCIA TIPO B no município de MARIBONDO-AL das empresas conforme segue abaixo:
CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI, com o CNPJ sob n° 18.286.438/0001-43– INABILITADA.
VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA EPP, com o CNPJ sob n° 08.418.714/0001-26– INABILITADA.
PIMENTEL ENGENHARIA LTDA, com o CNPJ sob n° 01.551.622/0001-70– INABILITADA.
JC3 ENGENHARIA EIRELI, com o CNPJ sob n° 27.263.594/0001-80– INABILITADA
UNICON CONSTRUÇÕES LTDA, com o CNPJ sob n° 04.287.461/0001-48– INABILITADA

FORTAL CONSTRUÇÕES LTDA, com o CNPJ sob n° 09.096.626/0001-18– HABILITADA.
Fica aberto o prazo de 5 dias úteis para apresentação das razões recursais, ficando as demais licitantes desde já intimadas a apresentação das contrarrazões no mesmo número de dias.

FELLIPE JOSÉ DE ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fellipe José Alexandre de Oliveira
Código Identificador:A236E8FA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de MATA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2020, no dia 08/07/2020 ás 08:30hrs, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa na Aquisição de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para atender a secretaria municipal de educação do município de Mata Grande/AL, conforme anexo do Edital e seus Anexos.
Outras informações e os editais, no site www.licitacoes-e.com.br ou na sede da Prefeitura Municipal de MATA GRANDE, no horário das 09:00 as 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:5DCA70A2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, Estado de Alagoas, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo DISPENSA DE LICITAÇÃO, que culminou pela contratação de empresa para prestação de serviços **de recarga de tonner para atende as necessidades das secretarias municipais,** consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018 objetivando a Contratação da Empresa **A. A. EVANGELISTA DA SILVA - ME**, inscrita no **CNPJ/MF N°** 08.673.465/0001-15, estabelecida na Rua Pedro Soares da Mota, n° 251 – A, São Cristóvão, CEP 57.601-010, Palmira dos Índios, Estado de Alagoas, **contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de tonner**, indispensável para o exercício das funções desempenhadas pelo Município de Minador do Negrão, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

EXTRATO DO CONTRATO N° 031/2020: O valor da Contratação do aludido ao fornecimento é de **R$ 16.675,00 (dezesseis mil e seiscentos e setenta e cinco reais)**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos a ela vinculadas, com fundamento no art. 24, II da Lei n. º 8.666/93

Minador do Negrão (AL) 12 de junho de 2020

GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:5FB095B2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2020
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, Estado de Alagoas, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo DISPENSA DE LICITAÇÃO, que culminou pela contratação de empresa para aquisição **de tonner e cartuchos para impressoras para atende as necessidades das secretarias municipais,** consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018 objetivando a Contratação da Empresa **A. A. EVANGELISTA DA SILVA - ME**, inscrita no **CNPJ/MF N°** 08.673.465/0001-15, estabelecida na Rua Pedro Soares da Mota, n° 251 – A, São Cristóvão, CEP 57.601-010, Palmira dos Índios, Estado de Alagoas, **contratação de empresa para aquisição de tonner e cartuchos para impressoras**, indispensável para o exercício das funções desempenhadas pelo Município de Minador do Negrão, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

EXTRATO DO CONTRATO N° 032/2020: O valor da Contratação do aludido ao fornecimento é de **R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais)**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos a ela vinculadas, com fundamento no art. 24, II da Lei n. º 8.666/93

Minador do Negrão (AL) 12 de junho de 2020

GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:64D4F159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO P.M.C Nº 034/.2020/PMMN
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020

OBJETO: aquisição de máscaras de proteção facial classificada como EPI´S (equipamento de proteção individual), destinado a toda equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social CRAS, Serviço de Convivência SCFV, Programa Bolsa Família, Criança Feliz, bem como, aos usuários da política de Assistência Social ligados diretamente no combate ao COVID-19**, conforme** descriminação constante na Proposta da Contratada do oficio oriunda da Secretaria Municipal de Assistência Social. **CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61,** com sede administrativa na Av. Belarmino Vieira Barros, nº 32, Centro, Minador do Negrão, Estado de Alagoas, CEP. 57.615-000. CONTRATADA: **NATHALIA MARTINS MACHADO DUARTE - ME,** inscrita no **CNPJ/MF Nº 07.397.455/0001-31,** com sede na Rua Fernandes Lima, n° 79 - A, CEP de n° 57.600-120, Centro, Cidade de Palmeira dos Índios – Estado de Alagoas, no Valor Total de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**. Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias. DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2020.

Minador do Negrão/AL, 16 de junho de 2020.

GILENO CALIXTO BARROS
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:F48255AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO P.M.C Nº 033/.2020/PMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de álcool 70º de 5 litros e álcool 70º em gel, 5 litros INPM , para ser utilizado por profissionais de saúde na barreira sanitária na prevenção e combate ao COVID-19**, conforme** descriminação constante na Proposta da Contratada do oficio oriunda da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61,** com sede administrativa na Av. Belarmino Vieira Barros, nº 32, Centro, Minador do Negrão, Estado de Alagoas, CEP. 57.615-000. CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA PINDORAMA,** inscrita no **CNPJ/MF Nº 10.589.833/0001-93,** com sede na **Av. Vereador Venâncio Rocha dos Santos**, **s/n, CEP 57.230-000** – **Colônia Pindorama** , **Coruripe**,– Estado de Alagoas, no Valor Total de **R$ 1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA REAIS)**. Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias. DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2020.

Minador do Negrão/AL, 16 de junho de 2020.

LOUISIANNA BARROS NUNES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:8DA970C0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do Extrato de Ata de Registro de Preço nº 013/2020 do Pregão Presencial nº 034/2019, realizada no dia 08 de junho de 2020, no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, Edição 1304, código identificador 2827E239, onde **SE LÊ**: JOSÉ CARLOS ROCHA & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.189.240/0001 - **LEIA-SE: I E S DA ROCHA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 04.189.240/0001. Perfazendo o valor total do contrato na ordem R$ 64.063,12 (sessenta e quatro mil sessenta e três reais e doze centavos). Objeto: locação de transporte escolar destinado a atender a Secretaria Municipal de Educação. Data de Assinatura: 05 de junho de 2020. Validade de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura. A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Pão de Açúcar.

Pão de Açúcar/AL 05 de Junho de 2020.

CLAYTON FARIAS PINTO
Prefeito.

Publicado por:
Tiago Gomes dos Santos
Código Identificador:83A2B0E2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 38/2020

DECRETO Nº 38/2020, 10 DE JUNHO DE 2020.

PRORROGA AS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA COVID-19 (CORONAVIRUS) NO AMBITO DO MUNICIPIO DE PARICONHA, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 69.935, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA-AL, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, pela Constituição Estadual de Alagoas, pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n° 70.066 de 09 de junho de 2020, que prorrogou medidas antes estabelecidas pelo Governo do Estado de Alagoas, relacionadas à contenção da pandemia causada pelo novo Coronavirus;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento interfederativo, para canalizar coordenadamente esforços administrativos sobre o enfrentamento da situação de emergência decretada pelo Município de Pariconha e pelo Estado de Alagoas, a respeito da infecção humana pelo COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º. As disposições previstas no Decreto Municipal nº 29 de 20 de maio de 2020, submetidas a prazos específicos de duração, permanecerão em vigor, até 22 de junho de 2020.

Paragrafo único. Os prazos de suspensões das aulas nas escolas da Rede Pública Municipal e demais atividades coletivas mantidas pela administração municipal, permanecerão em vigor, até 30 de junho de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA-AL, EM 10 DE JUNHO DE 2020.

FABIANO RIBEIRO DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:867C1020

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Prezado (a) Sr. (a) ELIAS BESSERA BONIFACIO/ MÉDICO PSF - 40H/ RG: 2002005004378-SSP/AL.

O Município de Pilar, Estado de Alagoas, através de sua Comissão coordenadora do Concurso Público, criada e designada pela Portaria nº 55/2018, vem de acordo com o que estabelece o art. 37, II da Constituição Federal e o Edital nº 01/2019, datado de 06 de agosto de 2019, **CONVOCAR** V. Sª. Para comparecer no setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos.

Pilar/Al, 15 de junho de 2020.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário de Administração
Portaria Nº. 01/2017

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:0B5443CF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018; Processo: 0128033/2020; Contrato nº 01/2018- CC 01-2018; Partes: Município de Piranhas/AL e MACHADO E BARBOSA EMPRENDIMENTOS LTDA; fundamento Legal: Considerações do artigo 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993. Do Prazo: – Fica o prazo de vigência do presente contrato prorrogado pelo período de 321 (trezentos e vinte e um) dias, contados a partir de 13/02/2020, encerrando-se em 29/12/2020. Celebração: 13 de Fevereiro de 2020; Signatários: Maristela Sena Dias e José Machado Feitosa Neto.

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:94351430

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico de Nº 003/2020 - SRP, do tipo menor preço por item. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de informática. Data/Hora: 01 de julho de 2020, as 08h30min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: http://transparencia.quebrangulo.al.gov.br/index.php/pt/, informações no email: cpl.quebrangulo@gmail.com.

Quebrangulo, 16 de junho de 2020.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:431639BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quebrangulo, através da Secretaria Municipal de Saúde, estará recebendo cotações de preços para aquisição de Medicamentos destinados ao COVID-19 no período de 17/06/2020 a 18/06/2020. Interessados enviar email para saude.quebrangulo.al@gmail.com.

Publicado por:
Carlos Henrique de Barros Lima Santos
Código Identificador:223F8FDD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 06/2017 DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA VEREADOR JARBAS JANUÁRIO Nº 198 E 202, CENTRO, RIO LARGO – AL.
LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL CNPJ 12.200.168/0001-20 com INTERVENIÊNCIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.
LOCADOR: JOÃO EUDES DA SILVA**,** CPF sob o nº 239.910.114-68
OBJETO: Renovação do contrato de locação do imóvel, através do Primeiro Termo Aditivo de Prazo.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 03 de julho de 2018, estendendo-se até 03 de julho de 2019.
VALOR MENSAL: O aluguel do imóvel permanecerá inalterado até sua renovação, no valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) mensais, perfazendo um valor global de R$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais), que poderá ser reajustado conforme cláusula dez do contrato original.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Gestão/Unidade: 80
Fonte: 10
Programa de Trabalho: 6011
Elemento de trabalho: 339036

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA,
Locatário,

ARABELLA JANNE MENDONÇA DA SILVA
Interveniente, e

JOÃO EUDES DA SILVA,
Locador.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 06/2017 DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA VEREADOR JARBAS JANUÁRIO Nº 198 E 202, CENTRO, RIO LARGO – AL.
LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL CNPJ 12.200.168/0001-20 com INTERVENIÊNCIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.
LOCADOR: JOÃO EUDES DA SILVA**,** CPF sob o nº 239.910.114-68
OBJETO: Renovação do contrato de locação do imóvel, através do Primeiro Termo Aditivo de Prazo.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de julho de 2019, estendendo-se até 02 de julho de 2020.
VALOR MENSAL: O aluguel do imóvel permanecerá inalterado até sua renovação, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, perfazendo um valor global de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), que poderá ser reajustado conforme cláusula dez do contrato original.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Gestão/Unidade: 80
Fonte: 10
Programa de Trabalho: 6011
Elemento de trabalho: 339036

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Locatário

ARABELLA JANNE MENDONÇA DA SILVA
Interveniente, e

JOÃO EUDES DA SILVA
Locador

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:5EAC9455

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 17/2020-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para contratação dos serviços de Confecção de Próteses Dentárias – Data/Horário: 01 de julho de 2020, às 10:00 (dez) horas (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Pregoeiro

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:FB43897A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ E A EMPRESA VILA NOVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL.
CONTRATADA: empresa VILA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 08.987.537/0001-07, com sede na Rua dos Sabiás, nº 46, Aluísio Pinto, Garanhuns/PE, CEP 55.294-730, neste ato representada por EMERSON JORGE VILA NOVA DE GOIS, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 826.088.144-68 e RG n° 2628445 SSP/PB, na condição de representante legal que lhe é concedida por contrato social.
Objeto do Contrato: É a locação de máquinas automotores e veículos pesados, conforme Ata de Registro de Preços 030/2017-IV do município de Santana do Mundaú - AL.
Valor do Contrato R$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais).
OBJETO DO TERMO ADITIVO: é a prorrogação do prazo da vigência contratual por mais 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos contatos a partir do prazo anteriormente acordado.
Dotação Orçamentária:
Funcional Programática: 04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Funcional Programática: 15.122.0009.2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO.
Funcional Programática: 15.452.0002.2017 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA.
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 0010.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Data da Assinatura: 16 de junho de 2020.
SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.
Santana do Mundaú/AL, em 16 de junho de 2020.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:D75D631A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTINUAÇÃO DA LICITAÇÃO PP 006/2020

AVISO DE CONTINUAÇÃO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, através da CPL-SJL, avisa que realizará a continuação da licitação na **MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 006/2020 – SRP. TIPO: Menor Preço por Item. DATA E HORA: 22 de junho de 2020 às 08:30 hs.** LOCAL: Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL – Prédio do Poder Executivo. OBJETO: formação de registro de preços para Eventual e Futura **AQUISIÇÃO de gêneros alimentícios**. A sessão do dia 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 10:00 (dez) horas foi suspensa em razão dos procedimentos preventivos para o Coronavírus (Covid-19), bem como para elaboração da planilha de preço e classificação nos termos das propostas apresentadas nos envelopes "A" pelas empresas DALIMP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 11.270.124/0001-40; mz bernardi-epp, CNPJ Nº 02.418.125/0001-61; DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI-EPP, CNPJ Nº 08.889.590/0001-55; ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 23.223.561/0001-55.

São José da Laje (AL), 15 de junho de 2020.

THIAGO MENDES DA ROCHA
Pregoeiro

VALDIZIA MARIA ANDRADE NOGUEIRA
Equipe de Apoio

JOSÉ REINALDO SOUZA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:4064CCBB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014, DE 16 DE JUNHO DE 2020

Art 1º Fica autorizado à secretaria municipal de Saúde Analucia Martins do Nascimento Barreto, portador do RG nº 1954191 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 045.366.974-38 representar a Prefeitura Municipal de Satuba junto ao Banco do Brasil S. A. Agência 1233-5/AL, assinando em conjunto com este Prefeito Municipal José Paulino Acioly de Araujo portador do RG 458.406 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 363.417.974-00 nas contas listadas abaixo, com poderes para: abrir, movimentar e encerrar contas de deposito, autorizar o credito aberto na forma e condições, receber, passar recibo de dar quitação autorizar débito em conta relativo a operações: solicitar saldos, extratos e comprovantes; solicitar saldos/extratos de investimentos: efetuar resgates/aplicações financeiras; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; emitir/sustar/contra-ordenar/requisitar cheques; endossar cheque; cancelar cheques; baixar cheques; autorizar debito em conta relativo a operações; assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações; assinar proposta de abertura de carta de credito de

importação; assinar termo de transferência de direitos s/carta credito de exportação; retirar cheques devolvidos, efetuar transferência/pagamentos por qualquer meio, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico. Efetuar saques-BB rural rápido, efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações programas de repasse de recursos; solicitar saldos/extratos de operações de credito; efetuar transferência p/mesma titularidade; consultar obrigações de debito direto autorizado; autorizar transação no balcão de comercio exterior; fechar operações de derivativos; receber ordens de pagamentos; liberar arquivos de pagamentos; solicitar saldos/extratos por qualquer meio, solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes e serviço de câmbio e comércio; solicitar/baixar relatórios de depósitos judiciais; e consultar saldo/extrato de depósitos judiciais.

- Conta: 28.663-X

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Satuba/AL, aos 16 dias do mês de Junho de 2020.

JOSÉ PAULINO ACIOLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado na sede da Prefeitura Municipal de Satuba **Em 16/06/2020**

Publicado por:
Victor Ricardo de Azevedo Lopes
Código Identificador:99AFF8E8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação
Tomada de Preços Nº 08/2016
Processo: 0404-022/2016. Conforme Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, HOMOLOGO e em ato contínuo ADJUDICO o resultado do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 08/2016, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução das obras e serviços de reconstrução de unidades habitacionais, visando atender ao Programa de Implantação de Melhorias Habitacionais para o controle de chagas, no município de Senador Rui Palmeira – AL. homologo e adjudicado à empresa Vicente e Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 18.286.438/0001-45, nos termos da Tomada de Preços em epígrafe e nas propostas apresentadas.

Senador Rui Palmeira - AL, 10 de agosto de 2016.

JOÃO CARLOS RODRIGUES
Prefeito.

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:EFCBB161

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração dos contratos com as empresas: **PH COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA –ME (PH DISTRIBUIDORA)**, C.N.P.J/M.F. sob o nº 30.848.237/0001-98, no valor de **R$ 22.908,00 (vinte e dois mil e novecentos e oito reais) e LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP (LAFE CENTER)**, C.N.P.J/M.F. sob o nº 21.227.039/0001-16, no valor de **R$ 10.750,00 (dez mil, setecentos e cinquenta reais)**. Oriundo do Processo Administrativo 0609001/2020, sob os fundamentos na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Teotônio Vilela, 15 de junho de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:5A40B090

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI N° 13.979/2020 - Nº 020/2020 – CODIV-19

PROCESSO N° 0609001/2020
CONTRATADA: PH COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA –ME (PH DISTRIBUIDORA) CNPJ sob n° 30.848.237/0001-98.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos para Tratamento do Covid – 19, em Caráter Emergencial para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (Covid-19).
QUANTIDADE: 15.600 (Quinze mil e seiscentos) Medicamentos para Tratamento do Covid – 19**,** os objetos estão adequados e limitados tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020, Decreto Estadual n° 69.541/2020 e Decretos Municipais n° 007/2020 e 009/2020.
VALOR TOTAL: Perfazendo os valores de **R$ 22.908,00 (vinte e dois mil e novecentos e oito reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste certame fazem parte do Orçamento na seguinte rubrica, Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.122.0009.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA GERAL À SAÚDE, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 15 de junho de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:FE29B065

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI N° 13.979/2020 - Nº 020/2020 – CODIV-19

PROCESSO N° 0609001/2020
CONTRATADA: LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP (LAFE CENTER) CNPJ sob n° 21.227.039/0001-16.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos para Tratamento do Covid – 19, em Caráter Emergencial para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (Covid-19).
QUANTIDADE: 5.000 (Cinco mil) Medicamentos para Tratamento do Covid – 19**,** os objetos estão adequados e limitados tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020, Decreto Estadual n° 69.541/2020 e Decretos Municipais n° 007/2020 e 009/2020.
VALOR TOTAL: Perfazendo os valores de **R$ 10.750,00 (dez mil, setecentos e cinquenta reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste certame fazem parte do Orçamento na seguinte rubrica, Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.122.0009.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA GERAL À SAÚDE, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 15 de junho de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:680F7629

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO AMIGAVÉL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2020

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO nº 083/2020 QUE FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, E DO OUTRO A EMPRESA POLO HOSPITALAR LTDA

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Pedro Cavalcante, nº 162 – 1º Andar -, Centro, cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, João José Pereira Filho, brasileiro, alagoano, casado RG nº 1300567 SEDS/AL, CPF sob o nº 020.910.164-46, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **POLO HOSPITALAR LTDA**, Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o nº 13.742.015/0001-77 com sede na Rua Agostinho Branco, nº 163, bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, neste ato representado pelo Sr. Raoni Rego Soares, casado, brasileiro, empresário portador do RG nº 7354283 SDS-PE e do CPF/MF nº 014.176.474-00, residente e domiciliado na Rua Paulo Barbosa Ferreira, n. 322, Heliópolis, Garanhuns/PE, doravante denominada CONTRATADA resolvem, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2020 Processo Administrativo 0505001/2020, na modalidade DL 014/2020, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1- A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula oitava do Contrato Originário. Ficando rescindida a partir de 16/06/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
– A rescisão contratual foi feita por ato Amigável da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
– O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato do proprietário do imóvel tê-lo vendido, assim, o houve a necessidade de se firmar outro contrato com o novo proprietário.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
– Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teotônio Vilela, 16 de junho de 2020.

Município de Teotônio Vilela
JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito
Órgão Gerenciador

Polo Hospitalar LTDA
RAONI REGO SOARES
Contratada

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:6D8F625E

